



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 158 /2021

Processo Administrativo: PMC 2017.00038391-37

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 33/18

Termo de Contrato nº 108/18

Termo de Aditamento nº 131/19 e 158/20

Objeto: Contratação de empresa para realizar as manutenções corretiva e preventiva dos 02 (dois) equipamentos Genexpert do Laboratório Municipal de Campinas (LMC), os quais foram doados pelo Ministério da Saúde

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.628.083/0002-04, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/11/2021

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Conforme autorização juntada no documento SEI nº 4593021 foi reajustado o valor do contrato em 3,14%, a partir de 17/10/2020.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 31.975,92 (trinta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

2.3. Através do despacho SEI nº 4593021, foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 1.020,60 (um mil vinte reais e sesenta centavos) referente a diferença de reajuste no período de 17/10/2019 à 04/11/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 4186596, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- Prorrogação: 087000.08750.10.302.1003.4026.3.3.90.39.17 FR 01.302-000
- Dif. de reajuste: 087000.08750.10.302.1003.4026.3.3.90.39.17FR 01.302-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 05 de novembro de 2021

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

**CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE
DIAGNÓSTICOS LTDA.**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Terezinha Damas Correa Manoel
Representante Legal
CPF: 062.982.518-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2017.00038391-37

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa para realizar as manutenções corretiva e preventiva dos 02 (dois) equipamentos Genexpert do Laboratório Municipal de Campinas (LMC), os quais foram doados pelo Ministério da Saúde.

MODALIDADE: Contratação Direta nº 33/18

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: CEPHEID Brasil Imp., Exp. e Com. de Produtos de Diagnósticos Ltda.

CONTRATO Nº 108/18

TERMOS DE ADITAMENTO Nºs 131/19, 158/20 e 158/21

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 05 de novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Michel Abrão Ferreira

Cargo: Secretária Municipal de Governo

CPF: 694.422.906-49

Assinatura: (no SEI)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail da contratada: jose.aparecidosoares@cepheid.com, terezinha.manoel@cepheid.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

X